

PORTARIA Nº 01/2025

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
EDITAIS DA LEI ALDIR BLANC 2 - SÃO JOÃO D' ALIANÇA**

A Prefeitura Municipal de São João D' Aliança, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a necessidade de atender todos os agentes culturais e garantir maior alcance aos Editais da Lei Aldir Blanc 2, resolve:

PRORROGAR o prazo de inscrição dos referidos editais até o dia **14 de março de 2025**, com o objetivo de atender plenamente as demandas e necessidades de todos os agentes culturais do município. Esta prorrogação visa possibilitar maior inclusão e acessibilidade aos interessados, garantindo que todos tenham a oportunidade de participar e submeter suas propostas de forma adequada.

As demais condições dos editais permanecem inalteradas.

São João D' Aliança, 05 de fevereiro de 2025.

Sebastião Leite de Moraes
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de São João D' Aliança - GO

NOVO CRONOGRAMA SÃO D'ALIANÇA - GO

Agentes culturais, atenção! Apresentamos o novo cronograma dos Editais de São João D'Aliança

Item	Descrição	Início	Fim
1	Publicação do Edital	20 de dezembro de 2024	
2	Impugnação do Edital	23/12/2024	26/12/2024
3	Inscrição e Envio das propostas na plataforma de inscrição https://agentecultural.com.br/	27/12/2024	14/03/2025
4	Análise de Mérito Cultural	15/03/2025	20/03/2025
5	Publicação do Resultado Preliminar de Mérito	21/03/2025	
6	Recebimento de Recursos do Mérito	24/03/2025	26/03/2025
7	Publicação do resultado pós recursos do Mérito	27 de março de 2025	
8	Recebimento de Documentos de Habilitação	28/03/2025	31/03/2025
9	Publicação do resultado parcial de Habilitação	01 de abril de 2025	
10	Recebimento de Recurso de Habilitação	02/04/2025	04/04/2025
11	Homologação e divulgação do resultado definitivo no Diário Oficial das propostas aprovadas	07 de abril de 2025	
12	Assinatura do Termo de Execução Cultural (Presencial)	08 de abril de 2025 a 10 de abril de 2025	
13	Depósito dos recursos na conta bancária dos proponentes aprovados conforme o procedimento interno do município.		
Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao agente cultural acompanhar os possíveis avisos no site eletrônico da Prefeitura do Município			